



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 276 - 30 de Novembro de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Educação



Lei Municipal 1808/2003

Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR,

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello – Ensino Fundamental foi constituído segundo as disposições da Lei nº 2.100/2007, e implantado por meio do Parecer nº009/2009 do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA INÊS RODRIGUES DE MELLO – ENSINO FUNDAMENTAL, tendo sede na Rua: 19 de Dezembro Nº 1550 – Jardim Miguel Antico, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

Estando de acordo com o Parecer nº 032, de 24 de novembro de 2016, da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares, o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello – Ensino Fundamental, terá por presidente a Senhora Jacqueline Flauzino Pizzi, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Nygia Magda Machado da Silva	Rosangela Flauzino Ferreira
Representante de Professores	Angélica Furrier do Bonfim Casagrande	Célia Rosa da Silva Sampaio
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Nilda Andrade Martins	Maria Gomes Granado
Representante de Pais ou Responsáveis	Fernanda Aparecida Rocha	Ana Paula Quatorzevoltas Vital
Representante de Pais ou Responsáveis	Lourdes Borges da Costa	Cristina Carvalho Duarte
Representante de Pais ou Responsáveis	Eliana Mabel da Cruz Borba	Melissa Fumie Sakaguti Vieira da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Valdira Afonso dos Santos	Carlos Alberto de Oliveira

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, 24 de novembro de 2016

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INSTRUÇÃO Nº 006. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 005, de 25 de novembro de 2016, que estabelece normas para a distribuição de turmas, referentes ao ano letivo de 2017, na Rede Municipal de Educação Básica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, II da Lei Orgânica Municipal, para expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos, e Deliberação nº 007, de 27 de setembro de 2010, do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE,

Art. 1º A Instrução Normativa nº 005, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** Os profissionais possuidores de 1 (um) padrão de 20 (vinte) horas poderão participar do processo de remoção entre todas as instituições de ensino, desde que haja vagas disponíveis.”

Art. 2º Fica acrescido na Instrução Normativa nº 005, de 25 de novembro de 2016, o seguinte dispositivo:

Art. 8º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 3º **A** Os profissionais ocupantes de funções administrativas ou pedagógicas, e que tenham interesse em retornar às instituições de origem, conforme artigo 81, da Lei 2432/2010, deverão providenciar uma declaração, devidamente datada e assinada, manifestando seu interesse.



§ 3º B A referida declaração deverá ser encaminhada à instituição pretendida, até o dia 02/12/2016, às 10horas.

§ 3º C No dia 02/12/2016, até as 13 horas, os diretores das instituições de ensino deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação as vagas existentes a entrarem no processo de remoção.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 005, de 25 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 28 de novembro de 2016.

Márcia Vergínia Justo Martins de Souza
Secretária Municipal de Educação
Decreto 277/2016

Planejamento

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Planejamento, CONVIDA V.S. para a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DIRETOR DE IBIPORÃ.

Data 06 de dezembro de 2016.

Horário: 18:00 hs

Local: Sala de Licitações da Sec. de Administração, Rua Pe. Vitoriano Valente N.º 540.

Assuntos:

- Alterações do Plano Diretor.

PAULO SÉRGIO VICTOR
Secretário Municipal de Planejamento

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

UPA
24HS

-Dor Aguda: Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais